

## Secretaria-Geral

**Aviso n.º 7019/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que, por despacho de 25 de Julho de 2005 do secretário-geral do Ministério da Saúde, no uso da competência delegada pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, nos termos do disposto no Regulamento da Prova de Comunicação Médica, aprovado pela Portaria n.º 390-A/98, de 9 de Julho, está aberto processo de candidatura à realização da prova de comunicação médica.

1 — Da prova — a prova de comunicação médica visa avaliar, de forma sistemática, a capacidade de compreensão e comunicação, no âmbito da relação médico/doente, dos médicos que pretendem candidatar-se ao concurso extraordinário de ingresso no internato médico de 2006 — formação específica.

2 — Locais de realização da prova — a prova realiza-se nos estabelecimentos constantes do anexo I ao presente aviso, aos quais foi reconhecida idoneidade para a realização de internatos complementares.

3 — Data da realização da prova — a prova decorrerá, em dia a fixar por acordo entre o júri e o candidato, durante os meses de Agosto e Setembro.

4 — Requisitos de candidatura — devem candidatar-se a esta prova os médicos que possuam o internato geral ou equivalente.

5 — Da inscrição na prova:

5.1 — As inscrições na prova de comunicação médica devem efectuar-se, até 31 de Agosto, inclusive, nas direcções de internato médico dos hospitais constantes do anexo I.

5.2 — As inscrições serão feitas mediante a apresentação de boletim de inscrição próprio, que poderá ser previamente levantado nos locais referidos no número anterior.

5.3 — Do boletim de inscrição deverão constar:

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Residência e telefone;
- c) Universidade e data da licenciatura em Medicina ou equivalência.

5.4 — O boletim de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos, originais ou fotocópias autenticadas, os quais podem, ainda, ser substituídos por documento comprovativo da sua entrega em qualquer serviço do Estado:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da posse de licenciatura em Medicina;
- c) Certificado comprovativo da conclusão do internato geral ou equivalente.

5.5 — Estão dispensados da obrigatoriedade de entrega destes documentos os candidatos em exercício de funções nos estabelecimentos onde decorrem as respectivas provas desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

6 — Das listas de candidatos:

6.1 — A documentação é recebida e organizada nos estabelecimentos e serviços referidos no n.º 5.1, em processos individuais, sendo as listas dos candidatos admitidos e excluídos afixadas em locais públicos dos mesmos serviços, com a indicação dos fundamentos de exclusão.

6.2 — Das listas organizadas nos termos do número anterior cabe recurso, por parte dos candidatos excluídos, a deduzir no prazo de cinco dias úteis para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

6.3 — Os recursos serão decididos nos 10 dias úteis seguintes e, sempre que lhes seja dado provimento, são efectuadas as correspondentes alterações às listas de candidatos.

7 — Dos júris da prova:

7.1 — A realização da prova é da responsabilidade de júris a constituir nos estabelecimentos e serviços referidos no n.º 2, em número adequado ao dos candidatos inscritos.

7.2 — Cada júri é constituído por dois elementos: o director de serviço hospitalar e um orientador de formação do mesmo serviço.

7.3 — Em caso de impedimento, o director de serviço e o orientador de formação poderão ser substituídos, respectivamente, por um orientador de formação e por um especialista desse serviço.

8 — Júri de coordenação nacional e de recurso — o acompanhamento do processo relativo à presente prova e a apreciação de eventuais recursos apresentados pelos candidatos competirá ao júri de coordenação nacional e de recurso, integrado pelos seguintes elementos:

Elementos efectivos:

- 1.º Prof. Doutor António José Murinello Sousa Guerreiro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Pulido Valente, S. A.
- 2.º Doutor António Amaral Gomes da Costa, chefe de serviço de nefrologia do Hospital de Santa Maria.

3.º Prof. Doutor Raul José Pimentel de Mesquita Lima, chefe de serviço de cirurgia geral e digestiva do Hospital Pulido Valente, S. A. (elemento designado pela Ordem dos Médicos).

Elemento suplente — Prof. Doutor João Pedro Pereira Gorjão Clara, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Pulido Valente, S. A.

O elemento suplente substitui os 1.º e 2.º elementos efectivos nas suas faltas e impedimentos.

9 — Da realização da prova:

9.1 — A prova de comunicação médica deve ser realizada no local e meio clínico considerados adequados pelo júri.

9.2 — A prova de comunicação médica é constituída por três partes:

Entrevista a um doente durante a qual o candidato procede à colheita oral da anamnese na presença de ambos os elementos do júri;

Registo escrito, em português corrente, de acordo com a *legis artis*, dos dados obtidos, seguindo a metodologia e estruturação adequadas, de modo a incluir identificação, motivo de consulta/internamento, história actual, antecedentes pessoais, história familiar, opinião e dúvidas do doente, bem como elementos importantes; e

Entrevista final com o júri para discussão da metodologia seguida anteriormente.

9.3 — Cada uma das três partes da prova a que se refere o número anterior terá a duração máxima de trinta minutos.

10 — Resultado da prova:

10.1 — Os candidatos são classificados em *Apto* e *Não apto*.

10.2 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* não são admitidos ao processo de escolha das áreas profissionais de especialização a realizar pelos médicos que pretendam ingressar no internato médico — formação específica em 2006.

10.3 — Os resultados da prova constam de listas a afixar nos locais referidos no n.º 6 do presente aviso.

10.4 — Os candidatos considerados *Não aptos* podem recorrer dessa decisão para o secretário-geral do Ministério da Saúde no prazo de cinco dias úteis a contar da data de afixação da lista da qual conste a sua classificação.

10.5 — Os recursos serão entregues nos estabelecimentos onde decorreram as provas com vista a serem remetidos, devidamente instruídos, à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

11 — Após a homologação das classificações pelo Ministro da Saúde, a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde emitirá documento comprovativo da classificação obtida por cada candidato.

25 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

## ANEXO I

Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. (Hospital de Santa Luzia — Viana do Castelo e Hospital de Ponte de Lima).

Centro Hospitalar de Cascais.

Centro Hospitalar de Coimbra.

Centro Hospitalar do Funchal.

Centro Hospitalar de Lisboa (Hospitais de São José, Capuchos e Desterro).

Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Hospitais de Abrantes, Tomar e Torres Novas).

Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.

Centro Hospitalar Rainha D. Leonor — Caldas da Rainha.

Hospitais da Universidade de Coimbra.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia (Porto).

Hospital de Curry Cabral (Lisboa).

Hospital da Horta — Açores.

Hospital Ortopédico de Sant'Ana (Paredes).

Hospital de Sant'Iago do Outão.

Hospital de Santa Cruz, S. A.

Hospital de Santa Maria (Lisboa).

Hospital de Santa Marta, S. A. (Lisboa).

Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Hospital de Santo André, S. A., Leiria.

Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Hospital de São João (Porto).

Hospital de São João de Deus, S. A. (Vila Nova de Famalicão).

Hospital de São Marcos — Braga.

Hospital de São Sebastião, S. A. (Feira).

Hospital de São Teotónio, S. A. (Viseu).

Hospital de Sousa Martins — Guarda.

Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A.  
 Hospital Distrital de Bragança, S. A.  
 Hospital Distrital de Faro.  
 Hospital Distrital de Oliveira Azeméis.  
 Hospital Distrital de Santarém, S. A.  
 Hospital do Barlavento Algarvio, S. A. (Portimão).  
 Hospital do Divino Espírito Santo — Ponta Delgada — Açores.  
 Hospital do Espírito Santo — Évora.  
 Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo — Açores.  
 Hospital de D. Estefânia (Lisboa).  
 Hospital de Egas Moniz, S. A. (Lisboa).  
 Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca (Amadora/Sintra).  
 Hospital Garcia de Orta, S. A. (Almada).  
 Hospital Geral de Santo António, S. A. (Porto).  
 Hospital Infante D. Pedro, S. A. (Aveiro).  
 Hospital José Joaquim Fernandes, S. A. (Beja).  
 Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre.  
 Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro.  
 Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.  
 Hospital Pedro Hispano, S. A. (Matosinhos).  
 Hospital Pulido Valente, S. A. (Lisboa).  
 Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.  
 Hospital Santa Maria Maior, S. A. (Barcelos).  
 Hospital São Francisco Xavier, S. A. (Lisboa).  
 Hospital Senhora da Oliveira, S. A. (Guimarães).

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 16 606/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria de Lurdes Duarte Pedro Correia, no período de 4 a 10 de Julho de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

30 de Junho de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares, *Filomena Arcângela Dias Correia*.

### Sub-Região de Saúde da Guarda

**Despacho n.º 16 607/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 24 de Junho de 2004:

Isabel Maria Caetano da Cruz, enfermeira, a exercer funções no Centro de Saúde de Seia — autorizada a equiparação a bolseiro, em tempo parcial, para frequentar o complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem da Guarda, de acordo com o horário escolar.

13 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Emília Coelho de Pina*.

### Sub-Região de Saúde de Leiria

**Rectificação n.º 1298/2005.** — Por o aviso n.º 6522/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, ter saído com inexactidão, rectifica-se que onde se lê:

«7 — [...] com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HP \times 3) + (EP \times 5) + (FP \times 5) + (ODCR \times 7)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;  
 HA=habilitações académicas;  
 EP=experiência profissional;  
 FP=formação profissional;  
 ODCR=outros dados considerados relevantes.

7.2 — [...] os critérios estabelecidos nos n.ºs 8 e 9 do artigo 37.º»

deve ler-se:

«7 — [...] com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 3) + (EP \times 5) + (FP \times 5) + (ODCR \times 7)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;  
 HA=habilitações académicas em enfermagem;

EP=experiência profissional;  
 FP=formação profissional contínua;  
 ODCR=outros dados considerados relevantes.

7.2 — [...] os critérios estabelecidos nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º».

13 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Luís Morato*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Cascais

**Aviso n.º 7020/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares na categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, aberto através do aviso n.º 5815/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005:

Candidatas admitidas:

Eva Liliana Ribeiro Tanqueiro.  
 Maria Perpétua Bento Santos.  
 Vera Ferreira Tomás.

Candidatos excluídos:

(*Não houve candidatas excluídos.*)

11 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Centro Hospitalar de Torres Vedras

**Aviso n.º 7021/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiro (nível 1).* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 12 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, aprovado pela Portaria n.º 916/94, de 14 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 185/98, de 19 de Março, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso, aberto a todos os indivíduos vinculados à função pública e agentes, independente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no serviço de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas, terminando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;